



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

**CHAMADA PÚBLICA PARA ADMISSÃO DE NOVOS MEMBROS PARA
COMISSÃO LOCAL DE SUSTENTABILIDADE DO IFS CAMPUS ARACAJU**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 *Retificação 01: cronograma*

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), campus Aracaju, por meio da Comissão Local de Sustentabilidade do Campus Aracaju, torna pública a Chamada para composição da referida Comissão com o objetivo de ampliar a participação da comunidade acadêmica e da sociedade civil nas ações de sustentabilidade do IFS, articuladas ao ensino, à pesquisa, à extensão e à gestão institucional, no âmbito do desenvolvimento sustentável conforme estabelecido Resolução CS/IFS nº 322 de 2025.

A Resolução CS/IFS nº 322, aprovada em 28 de julho de 2025, trata da Política de Sustentabilidade do Instituto Federal de Sergipe. Essa política se aplica a todas as ações administrativas e acadêmicas do IFS, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela ONU. O desenvolvimento desta política de sustentabilidade no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe ocorrerá a partir de 5 temáticas - *uso racional de recursos e bens públicos, qualidade de vida no ambiente de trabalho, gestão adequada de resíduos gerados, sensibilização e engajamento da comunidade acadêmica e licitações sustentáveis* - que englobam as três dimensões do desenvolvimento sustentável (Ambiental, Social e Econômica) com base na agenda ambiental na administração pública A3P do Ministério do Meio Ambiente. Para consultas e informações sobre a Resolução acesse o link: [Resolução CS IFS nº 322 de 2025.](#)

1. Do Objetivo

Constituir e manter a composição ampliada e participativa da Comissão Local de Sustentabilidade do Campus Aracaju, promovendo o engajamento de estudantes, servidores e representantes da comunidade externa interessados em atuar coletivamente nas ações da Política de Sustentabilidade do IFS conforme a RESOLUÇÃO CS/IFS Nº 322, 28 de julho de 2025.

2. Do público-alvo

Poderão se inscrever:

- Estudantes regularmente matriculados nos cursos integrados, técnicos ou superiores do Campus Aracaju;
- Docentes em exercício no Campus Aracaju;
- Técnicos Administrativos em Educação (TAEs) em exercício no Campus Aracaju;
- Egressos do IFS, de qualquer nível de ensino, como forma de valorizar a continuidade e colaboração técnico-científica.

3. Das vagas

Descrição	Número de vagas	Especificação
Estudante	4 vagas	1 vaga para discente de curso integrado 1 vaga para discente de curso subsequente 1 vaga para discente de curso superior 1 vaga para discente egresso (de qualquer nível)

Técnicos Administrativos em Educação (TAE)	2 vagas	-
Docentes	1 vaga	-

Após a seleção prevista nesta Chamada, a Comissão Local de Sustentabilidade passará a contar com até 4 (quatro) representantes de cada segmento: docentes, TAEs e estudantes/egresso, observada a composição já instituída pela Portaria nº 1278, de 04 de maio de 2026. O mandato dos membros da Comissão será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

4. Das inscrições

- As inscrições são gratuitas e o(a) candidato(a) deverá estar de acordo com o edital;
- O período de inscrições está estabelecido no Cronograma no item 8 deste Edital;
- Para se inscrever o candidato deverá acessar e preencher o **formulário de inscrição (Anexo I)** através do link: <https://docs.google.com/forms/d/1zu3dlnrU5kgSWfsWKYXT-LpfIZoVBLMAroUzoEPSzrI/edit>
- É de responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento correto dos dados solicitados no Formulário de inscrição (Anexo I);
- Após realizar o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em “enviar” localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição.

5. Das atribuições dos membros da Comissão Local de Sustentabilidade do Campus Aracaju:

- I. Promover a implementação das ações e programas previstos na Política de Sustentabilidade do IFS;
- II. Acompanhar e monitorar o desenvolvimento das iniciativas de sustentabilidade no campus;
- III. Propor estratégias, ações e projetos que integrem as dimensões ambiental, social, econômica e tecnológica;
- IV. Fomentar o engajamento da comunidade acadêmica nas práticas sustentáveis;
- V. Colaborar com o Comitê de Sustentabilidade Institucional no alinhamento das ações locais às diretrizes institucionais.

As atribuições e competências dos membros desta Comissão poderão ser acrescentadas/alteradas quando houver a constituição do Regulamento da referida Comissão conforme diretrizes do Núcleo Gestor dos Planos e Programas de Sustentabilidade Institucional da REITORIA do IFS.

6. Da classificação

- A Comissão local será formada por quatro membros titulares de cada categoria e até quatro suplentes, com formação e/ou experiência em áreas previstas nos Planos e Programas da Resolução CS/IFS Nº 322, 28 DE JULHO DE 2025.
- A definição dos novos membros titulares e suplentes a serem escolhidos neste edital será realizada conforme classificação com base no **Formulário de Inscrição (Anexo I) e seus Critérios e pontuação**, considerando a experiência e atuação em qualquer temática da dimensão do desenvolvimento sustentável (Ambiental, Social e/ou Econômica), considerando a diversidade de áreas de atuação e perfis dos(as) inscritos(as), valorizando a pluralidade de saberes e experiências.
- É de responsabilidade do(a) candidato(a) o envio dos documentos comprobatórios da experiência e atuação, conforme Critérios definidos na

Tabela abaixo, anexando os comprovantes em documento único PDF no ato do preenchimento do **Formulário de Inscrição (Anexo 1)**. A pontuação será **cumulativa, mediante apresentação da documentação comprobatória**;

Tabela de Critérios e pontuação

Participação em projetos de pesquisa e extensão no âmbito do desenvolvimento sustentável	2 pontos
Participação em projetos de pesquisa e extensão em outras áreas	1 ponto
Experiência em Gestão e Comissão	2 pontos

- Ressalta-se que esta chamada não configura processo seletivo de caráter eliminatório, mas sim um convite à adesão voluntária, com base no engajamento e na afinidade temática dos(as) interessados(as). Também é importante que os(as) interessados(as) manifestem seu interesse e motivação para atuar com ações nas temáticas das dimensões do desenvolvimento sustentável, para fomentar o engajamento da comunidade acadêmica e considerar sua disponibilidade para participação nas atividades da Comissão.
- Em caso de empate na pontuação final, será considerado, como critério de desempate, o(a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovada. Persistindo o empate, será considerada a data e hora de inscrição.

7. Dos resultados

- A análise das inscrições, bem como do Formulário de Avaliação será realizada pela comissão avaliadora composta pela Comissão Local de Sustentabilidade do Campus Aracaju, conforme Portaria nº 1278, de 04 de maio de 2026.
- Caberá recurso, conforme cronograma descrito no item 8, a ser enviado pelo formulário eletrônico - **Formulário para recurso (Anexo II)**:

<https://docs.google.com/forms/d/1P6jMTAjkesHBQJqnOnYHCxC2k-XnDNzCM8PDzVX1kWs/edit> que será analisado pela comissão avaliadora.

- O resultado final será publicado, no prazo estabelecido, conforme cronograma e será divulgado na página do SUAP. Os novos membros escolhidos por esta chamada serão integrados às atividades da Comissão de acordo com o calendário e planejamento vigente. Como parte do processo de integração, poderão ser convidados(as) a participar de uma reunião inicial de acolhimento e apresentação coletiva, com o objetivo de promover a ambientação e o alinhamento com os demais membros do núcleo.

8. Cronograma

Publicação do Edital	30 de junho
Período de inscrições	1 a 15 de julho
Resultado parcial	17 de julho
Recurso	20 de julho
Resultado final	23 de julho

9. Disposições finais

- Este edital é regido conforme cronograma do item 8, devendo o candidato atender aos prazos estipulados.
- A participação na Comissão Local de Sustentabilidade é voluntária, podendo ser reconhecida por meio de certificado de participação e/ou carga horária de atividades complementares (para estudantes selecionados por este edital).
- A participação neste processo de seleção implica o conhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as disposições deste edital.



- Todas as decisões referentes à organização interna, planejamento e ações da Comissão Local de Sustentabilidade deverão prezar pela construção coletiva, transparência e respeito à diversidade de saberes e experiências.
- Atualizações ou alterações deste edital serão divulgadas no SUAP.
- Informações e dúvidas a respeito do edital serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: erika.brandao@academico.ifs.edu.br.
- Os casos omissos serão resolvidos pelos membros da Comissão Local de Sustentabilidade do Campus Aracaju.

Aracaju, 13 de julho de 2026

Francisco Luiz Gumes Lopes

Diretor geral

IFS campus Aracaju